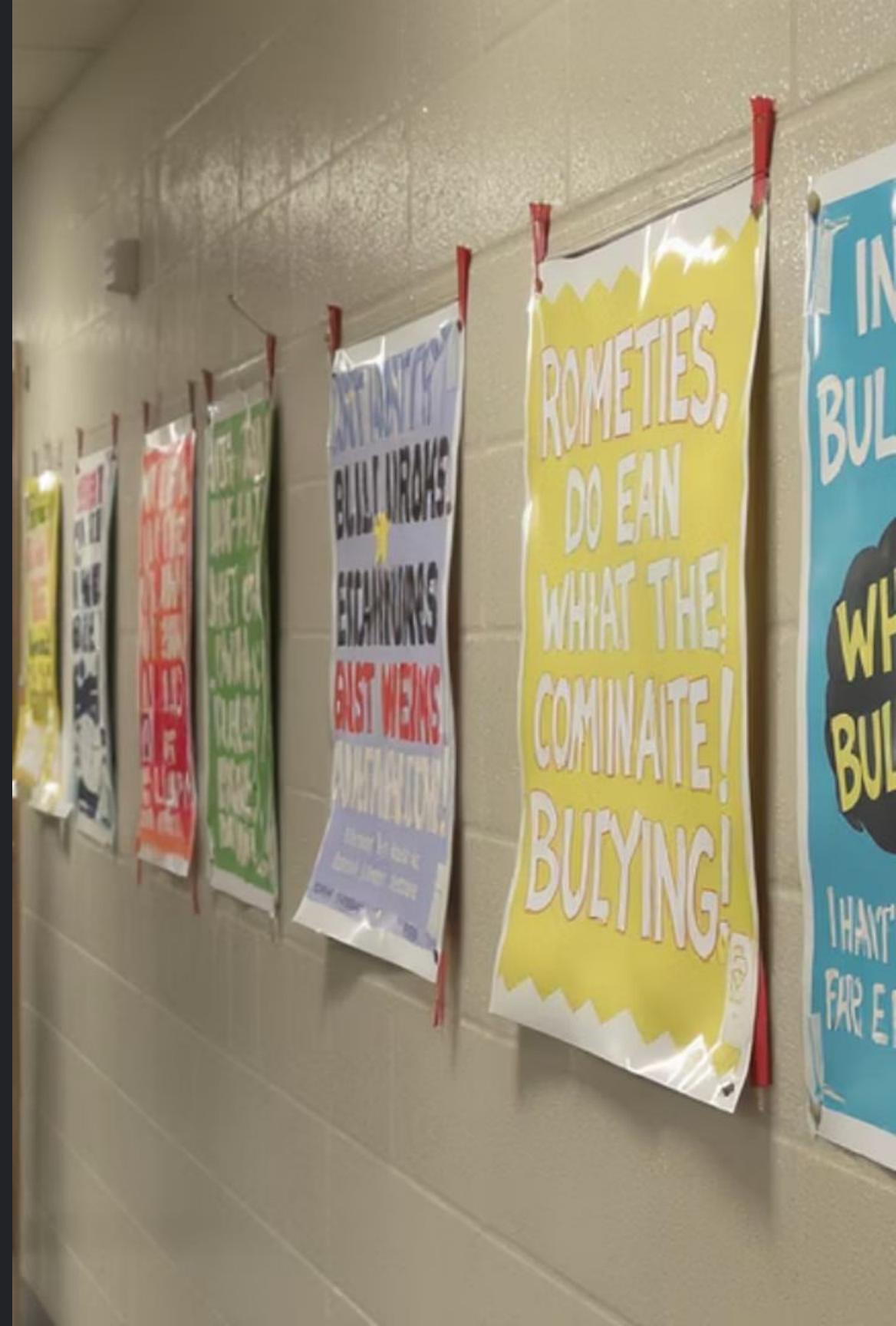


MANUAL E PROTOCOLO DE AÇÃO NAMENTO CONTRA O BULLYING COLÉGIO UNIQUE



Objetivo

Estabelecer diretrizes claras

Estabelecer diretrizes claras para identificar, comunicar, registrar, investigar e intervir em casos de bullying na comunidade escolar, alinhado ao Projeto Antibullying do Colégio Unique e à Lei 13.185/2015 (Programa de Combate à Intimidação Sistemática).

Promover ambiente seguro

Garantir que todos os membros da comunidade escolar possam identificar e reportar casos de bullying, contribuindo para um ambiente educacional seguro e acolhedor.

Definição de Bullying

Lei nº 13.185/2015

Conforme estabelece a **Lei nº 13.185/2015**, que institui o *Programa de Combate à Intimidação Sistêmica (Bullying)*, entende-se por bullying:

"Todo ato de violência física ou psicológica, intencional e repetitivo, que ocorre sem motivação evidente, praticado por indivíduo ou grupo contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidá-las ou agredi-las, causando dor e angústia, em uma relação desigual de poder."

Manifestações

O bullying pode se manifestar de forma **física, verbal, psicológica, moral, sexual, social** ou ainda por meios digitais (**cyberbullying**).



Ampliação da Legislação e Medidas Complementares

Lei nº 13.185/2015

Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática
(Bullying)

Lei nº 14.911/2024

Sancionada em 3 de julho de 2024, **altera a Lei Geral do Esporte (Lei nº 14.597/2023)**, estabelecendo o bullying como prática a ser combatida em todos os níveis esportivos.

Obriga estados, municípios e o Distrito Federal a incluírem medidas educativas e de conscientização em projetos esportivos.

Lei nº 14.811/2024

Sancionada em janeiro de 2024, **inclui o bullying e o cyberbullying no Código Penal Brasileiro**. A lei também aumenta as penas para crimes como homicídio contra menores de 14 anos e induzimento ao suicídio.



Apesar da existência dessas normativas, ainda **persistem desafios significativos na implementação de políticas eficazes** de prevenção, identificação e combate à intimidação sistemática em ambientes escolares e sociais.

Etapas do Protocolo de Acionamento

Identificação

Reconhecimento de situações de bullying por qualquer membro da comunidade escolar

Comunicação

Informar imediatamente à Coordenação Pedagógica sobre o caso identificado

Acionamento

Mobilização da equipe de intervenção para análise e ação

Intervenção

Implementação das medidas necessárias para resolução do caso



Identificação

👁️ Quem pode identificar?

Qualquer membro da comunidade escolar (alunos, professores, pais, colaboradores).



Formas de identificação

- Observação direta
- Denúncia verbal ou escrita
- Bilhetes, mídias, prints de redes sociais
- Formulário digital sigiloso (se disponível)





Comunicação Imediata



Comunicação à Coordenação

Toda suspeita deve ser comunicada à Coordenação Pedagógica da Unidade.



Evitar exposições
Evite julgamentos ou exposições públicas.

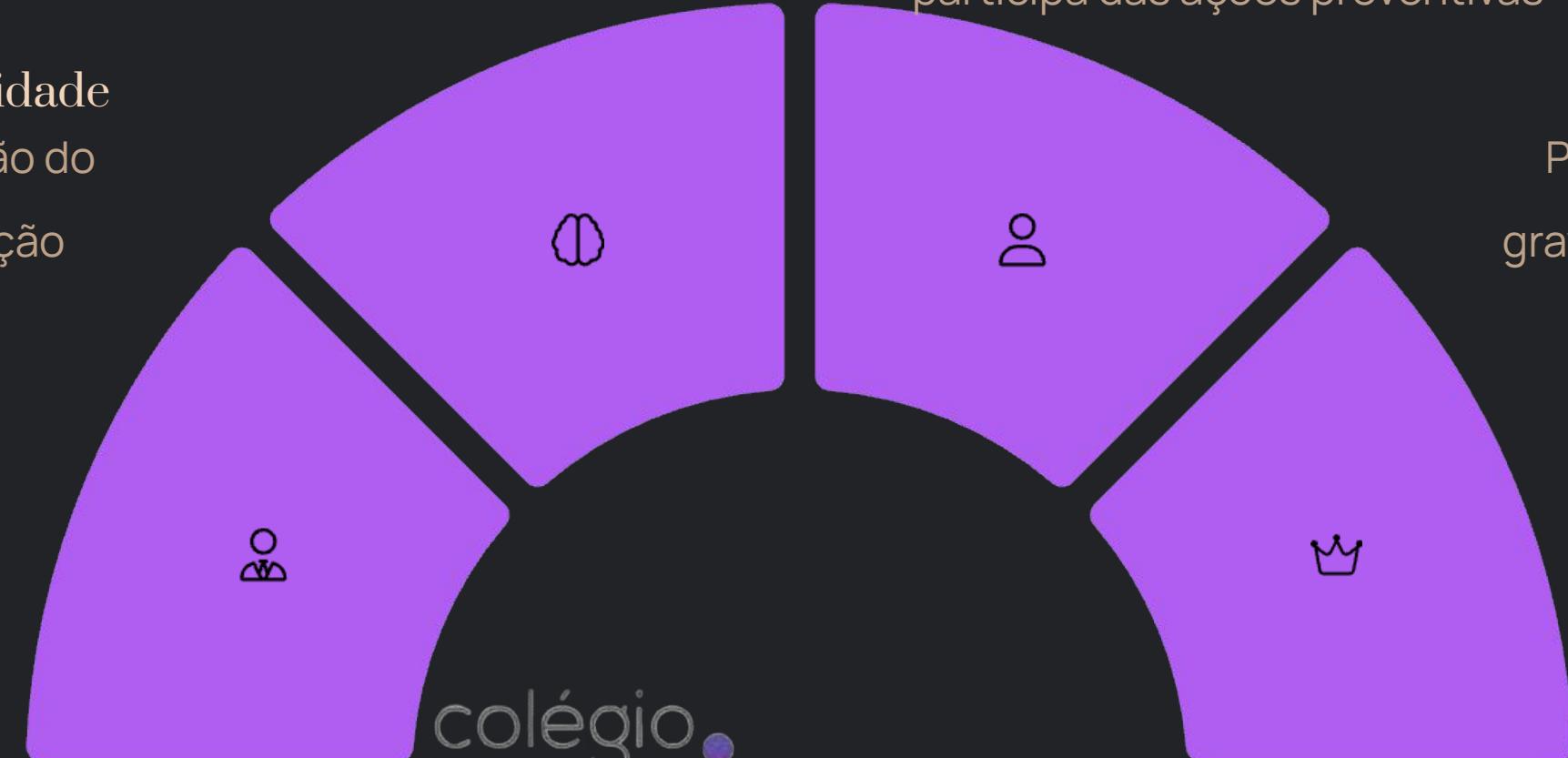


Escuta acolhedora

A escuta inicial deve ser acolhedora, sem pressionar a vítima.

Acionamento da Equipe de Intervenção

Orientador(a) Educacional ou Psicólogo	Oferece suporte técnico especializado e acompanhamento	Representante do projeto antibullying	Direção
Coordenador(a) da Unidade	Responsável pela gestão do processo e comunicação institucional	Colaborador, aluno ou professor que participa das ações preventivas	Participa em casos mais graves que exigem decisões institucionais



colégio.
unique
bilíngue

Protocolo de Ação: Fase de Escuta e Registro



Ouvir a vítima com empatia e sigilo um ambiente seguro para que a vítima possa relatar o ocorrido sem medo de retaliações

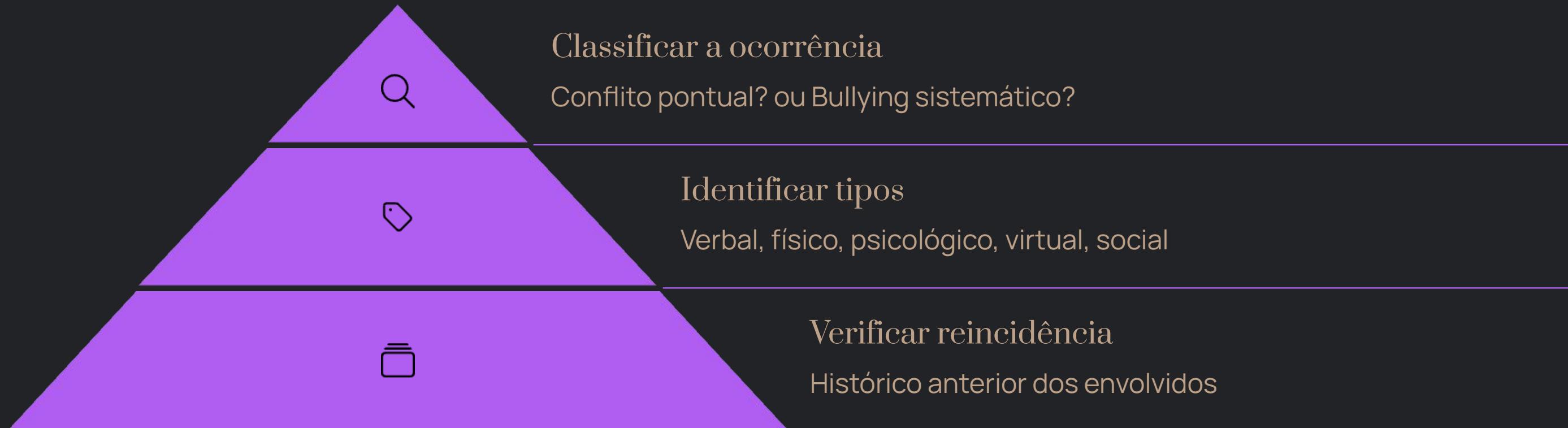
Realizar entrevistas individuais separadamente com envolvidos e testemunhas para compreender a situação

Preencher Relatório de Ocorrência detalhadamente o caso usando o formulário institucional específico

Armazenar registros toda documentação em pasta restrita e segura para garantir confidencialidade



Análise do Caso





Ações Imediatas

Proteger a vítima

Garantir segurança física e emocional do aluno que sofreu bullying

Afastar momentaneamente

Se necessário, separar os envolvidos para evitar novos conflitos

Informar às famílias

Agendar escutas e orientações com ambos os lados, vítima e agressor

Intervenção

Didática



Conversas individuais

Com vítima e agressor



Mediação de
conflitos



Apoio psicopedagógico

Encaminhamentos quando necessário



Atividades reflexivas

Com a turma ou grupo envolvido



Medidas educativas

Ao agressor (não punitivas, mas responsabilizadas)

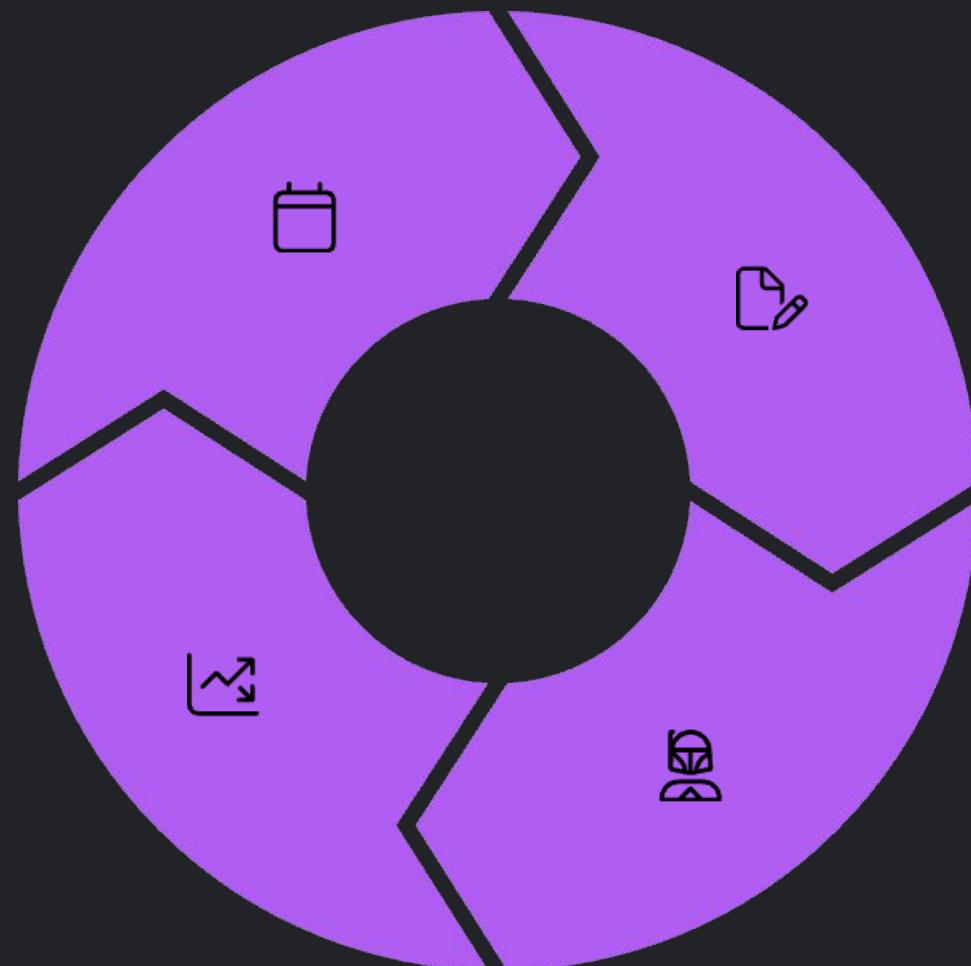
Acompanhamento

Monitoramento semanal

Acompanhamento da vítima e do agressor por 30 dias

Avaliação de resultados

Verificação da eficácia das intervenções realizadas



Registro de evolução

Ficha de monitoramento com data, ações e evolução

Feedback às famílias

Nova conversa com as famílias após o período

Encaminhamentos Externos (Casos Graves)

Quando envolver:

- Agressões físicas sérias
- Ameaças virtuais recorrentes
- Impacto psicológico com laudo clínico

Acionar:

- Conselho Tutelar
- Ministério Público (se necessário)
- Psicólogo ou rede de saúde

Nos casos mais graves, quando as intervenções escolares não são suficientes, é necessário buscar apoio de órgãos externos especializados para garantir a proteção integral dos envolvidos.



Ações Preventivas e Responsabilidades



Escola

Rodas de conversa quinzenais sobre empatia e respeito.

Campanhas institucionais visíveis (cartazes, vídeos, murais).

Formação continuada para professores sobre detecção e enfrentamento. Prevenir, intervir e acompanhar os casos.

Aluno

Corresponsável por condutas respeitosas. Grêmio estudantil e representantes atuantes na escuta de pares.

Família

Responsável pela orientação e apoio.

Comunidade

Envolver-se nas ações educativas. Canal de escuta sigiloso (caixa física ou formulário online).

"O futuro começa na sala de aula UNIQUE"